



IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome completo _____

NºConta _____

DI* nº _____ B.I Passaporte C.R***

NIF _____

* Documento de identificação
 ** Bilhete de Identidade
 *** Cartão de Residente

DADOS DE REGISTO

*Nome de apresentação _____

Língua preferida: Português Inglês

*Primeiro e último nome do cliente (nome de boas vindas pelo servidor de voz)

Declaro que a informação acima prestada é verdadeira e assumo a responsabilidade total por qualquer prejuízo que advinha para o Banco na falta da comunicação da mudança ou extravio do número de telemóvel. Entendo que a informação acima dada e a documentação apresentada ao Banco, são de base para a abertura da conta, por isso assumo que a informação está correta.

Li e concordo com os termos e condições particulares e gerais que regem as operações da conta.

_____/_____/_____
 Assinatura do Cliente Data

PREENCHER PELO BAI, APÓS GARANTIR A ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CLIENTE NO SISTEMA

Balcão _____ Data _____/_____/_____
 Conferência Assinatura _____ User _____
 Assinatura Autorizada _____ User _____

CONDIÇÕES GERAIS (1/2)

Entre: o BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A, com sede em Luanda, no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho-Chi-Min, Distrito Urbano da Maianga, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o n.º 10/97, Titular do cartão de Contribuinte Fiscal n.º 5410000510, adiante designado por “BAI” ou “Banco” e o Aderente, melhor identificado nas Condições Particulares, e que dele constitui parte integrante, adiante designado por “Cliente”,

É celebrado e livremente aceite o presente Contrato de Adesão ao Serviço e-Kwanza que as partes se obrigam de boa fé a cumprir, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª (OBJECTO)

1. As presentes cláusulas gerais estabelecem os termos e condições de utilização do serviço e-Kwanza que permite ao Cliente enviar e receber Dinheiro Electrónico através de um telemóvel registado.

2. Todas as operações devem ser efectuadas em Kwanzas (AOA).

CLÁUSULA 2ª (DEFINIÇÕES)

Para os devidos efeitos e para o presente contrato de adesão, entende-se por:

a) **Conta (conta e-Kwanza)** - Registo mantido pelo BAI, do dinheiro electrónico realizado pelo BAI e representado por um montante equivalente de dinheiro conservado pelo Emissor em seu nome;

b) **Agente** - Empresa Cliente do BAI autorizada pelo BAI a disponibilizar o serviço e-Kwanza aos particulares;

c) **Dinheiro** - Moeda legal de Angola;

d) **Fundos** - Dinheiro electrónico disponível na conta do Cliente ou transferido entre as partes que participam no serviço e-Kwanza;

e) **Emissor** - Banco Angolano de Investimento (BAI);

f) **e-Kwanza** - Serviço de remessas nacionais de fundos que permite ao cliente transferir dinheiro e efectuar pagamentos de bens e serviços por telemóvel;

g) **Sistema de Pagamentos Móveis** - Sistema operado pelo BAI que fornece o Serviço e-Kwanza;

h) **Rede** - Sistema Global para Comunicações Móveis (“GSM”) ou o sistema Acesso Múltiplo por Divisão de Código (CDMA) efectuado pelos operadores de telecomunicações licenciados e que abrange as áreas em Angola;

i) **Ponto de Atendimento** - Local a partir do qual um Agente opera os seus negócios;

j) **Operador** - Assistente do ponto de atendimento responsável por prestar o serviço ao Cliente;

k) **Cliente ou Utilizador** - Cidadão nacional ou estrangeiro (residente cambial) que utiliza o Sistema de Pagamentos Móveis registando-se e aderindo ao serviço e-Kwanza para transferir ou receber Dinheiro Electrónico;

l) **Telemóvel Registado** - Número de telefone de uma das operadoras de telecomunicações nacional que o cliente registar junto do Sistema de Pagamentos Móveis do BAI no acto de registo e assinatura do presente contrato;

m) **Beneficiário** - Destinatário final de uma transferência ou remessa de valores “Dinheiro Electrónico”, cuja quantia em dinheiro é colocada à sua disposição para levantamento ou registo;

n) **Dinheiro electrónico** - Valor armazenado num dispositivo ou sistema electrónico, representado um crédito sobre o emitente e emitido após recepção de numerário ou moeda escritural, que permite ao utilizador efectuar operações de pagamento com pessoas diferentes do emitente;

o) **Dia Útil** - Segunda-feira a sexta-feira, excepto feriados nacionais.

CLÁUSULA 3ª (PRAZO, ALTERAÇÕES E CESSAÇÃO)

1. O Dinheiro Electrónico está disponível para todos os Clientes após a aceitação dos termos e condições deste Contrato.

2. O BAI poderá, a seu critério, restringir, limitar ou recusar o registo ou revogar a inscrição de qualquer pessoa no Sistema Pagamentos Móveis.

3. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, considerando-se automaticamente renovado por igual período, desde que nenhuma das partes o denuncie com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante notificação escrita à parte contrária

4. A denúncia efectuada pelo Cliente ficará sempre dependente da entrega ao BAI de declaração ou documento expressivo da sua vontade.

5. O BAI poderá, em qualquer momento, alterar as condições deste contrato, notificando o Cliente com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência relativamente à data de entrada em vigor das alterações em causa, presumindo-se como aceitação do Cliente a utilização do Serviço no decorrer do referido prazo

6. O BAI poderá rescindir o presente contrato, cancelar a utilização do Serviço, sempre que se verifique qualquer uma das seguintes situações:

a) Se o Cliente não cumprir qualquer uma das obrigações previstas nas presentes condições gerais, ou de outras que possam vir a estar em vigor nos termos do número anterior;

b) Se for declarada a falência, insolvência, ou inabilitação/interdição do Cliente;

c) Se ocorrer violação reiterada dos limites de utilização do Serviço;

d) Em caso de falsificação ou incorrecção das informações indicadas nas condições particulares e/ou respectivas alterações;

e) Se a utilização do Serviço, por negligência grave ou dolo do seu Cliente, provocar danos ao BAI.

7. O eventual incumprimento por parte do BAI de qualquer uma das cláusulas aqui previstas confere ao Cliente o direito de rescisão do presente contrato, mas não o desonera de pagar ao BAI as quantias que lhe forem devidas.

8. O direito de utilização do serviço e-Kwanza caduca, com a morte, extinção, interdição/inabilitação do Cliente, o BAI reserva-se o direito de inutilizar os códigos de acesso ao serviço.

CLÁUSULA 4ª (REGRAS DE SEGURANÇA)

1. O BAI enviará uma mensagem ao Cliente com o número de identificação pessoal (PIN) do Serviço, o qual permitirá efectuar transacções disponíveis no Sistema de Pagamentos Móveis.

2. O BAI poderá exigir a restituição do código e/ou retê-lo sempre que razões de segurança assim o justificarem, bem como quando o mesmo for utilizado em violação de disposições legais ou de qualquer uma das obrigações previstas nas presentes condições gerais.

3. Constitui obrigação do Cliente tomar as precauções adequadas para que apenas ele tenha acesso ao PIN devendo assegurar o cumprimento, nomeadamente, das seguintes regras de segurança:

a) Não permitir que o Serviço seja utilizado por terceiros, ainda que seu procurador ou mandatário;

b) Não revelar o PIN ou torná-lo acessível a terceiros;

c) Assegurar que o PIN seja memorizado não devendo reproduzi-lo por qualquer forma ou meio que seja inteligível por terceiros, nomeadamente, não o escrevendo ou guardando junto de qualquer outro suporte que seja transportado com o código, situações consideradas, para todos os efeitos, negligência grosseira.

4. Presume-se que o Serviço foi utilizado pelo Cliente sempre que o PIN tiver sido digitalizado correctamente.

5. Se o Serviço for utilizado por terceiros, presume-se que essa utilização foi permitida ou facilitada pelo Cliente.

6. No caso de perda, extravio, furto, roubo do telemóvel e ou do PIN e sempre que haja suspeita de utilização indevida dos mesmos, o Cliente deverá comunicar imediatamente o Banco:

a) Contactar a Linha de Atendimento BAI disponível 24h por dia (Telefone 222 693 890/226 420 990/923 169 390);

b) Notificar por escrito, no mesmo dia, a ocorrência ao Banco através do correio electrónico baidirecto@bancobai.ao;

c) Participar imediatamente a ocorrência as autoridades policiais locais;

d) Entregar ao BAI declaração comprovativa da participação policial, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência.

7. Com a recepção da notificação prevista na alínea a) do número anterior, o BAI cancelará a possibilidade de utilização do Serviço, assumindo a responsabilidade pelos movimentos electrónicos efectuados após essa data, excepto em caso de dolo do Cliente ou do Beneficiário.

8. A responsabilidade do Cliente pelas operações efectuadas em data anterior à data de notificação prevista na alínea a) do número 7 desta cláusula fica limitada ao montante disponível na conta do serviço à data da primeira operação considerada irregular, ou outro limite inferior que venha a ser fixado em disposição legal ou regulamentar, salvo em caso de dolo ou negligência grosseira do Cliente.

9. Constitui obrigação do Cliente verificar com regularidade os movimentos debitados pela utilização do Serviço de modo a detectar atempadamente situações anómalas, e, caso as detecte, notificar de imediato o BAI.

10. O Beneficiário será responsabilizado pelos danos que resultem para o BAI ou para terceiros decorrentes da utilização indevida do Serviço.

CLÁUSULA 5ª (UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO)

Para adquirir bens, serviços ou para efectuar operações de transferência de numerário, o Cliente deverá:

a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e/ou emancipado com plena capacidade jurídica para celebrar contractos jurídicos vinculativos.

b) Ter um cartão SIM activo de uma rede móvel Angolana através do qual o Cliente possa aceder ao Serviço.

CLÁUSULA 6ª (ENTRADA EM VIGOR DO SERVIÇO)

O presente contrato entra em vigor na data em que o Cliente receber uma cópia das presentes condições gerais por ele assinado e o respectivo número de identificação pessoal (PIN).

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO e-KWANZA

CONDIÇÕES GERAIS



CONDIÇÕES GERAIS (2/2)

CLÁUSULA 7ª (TRANSFERÊNCIA DE VALOR)

- As operações de transferência de Dinheiro Electrónico serão feitas através de um telemóvel registado, por solicitação do Cliente.
- O montante máximo de transacção/dia através do Serviço não deve ser superior à Kwanzas 200.000,00 (duzentos Mil Kwanzas).
- O montante máximo de transacção/Mês através do Serviço não deve ser superior à Kwanzas 500.000,00 (quinhentos Mil Kwanzas).
- Não obstante o acima referido, o montante máximo de transacção ao ano não deve ser superior à Kwanzas 2.000.000,00 (dois Milhões de Kwanzas).
- As transferências efectuadas pelo Serviço estarão disponíveis para movimentação num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- O Beneficiário e/ou Cliente não poderá efectuar quaisquer operações através do Serviço caso não disponha de saldo suficiente.
- Os limites mencionados nos números anteriores, estão sujeitos à alteração por deliberação do Banco Nacional de Angola (BNA).

CLÁUSULA 8ª (REGISTO DAS OPERAÇÕES)

- O Cliente efectua as operações por telemóvel sem necessidade de se deslocar a uma Balcão do BAI ou a um Agente. As operações geram, automaticamente, recibos electrónicos.
- Em caso de divergências, cabe ao Cliente solicitar, mediante evidências, a correcção do registo da operação, ficando o BAI obrigado a prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Cliente.

CLÁUSULA 9ª (DEVOLUÇÃO DE VALORES)

- A pedido do cliente o Banco devolverá a este os valores depositados na conta de Dinheiro Electrónico e não utilizados independentemente das razões por ele indicadas.
- Os valores e a comissão de transferência à Beneficiários não registados ao Serviço serão devolvidos automaticamente na conta de Dinheiro Electrónico do Cliente (ordenante) sempre que o Beneficiário não levantar os valores num período de até 7 (sete) dias corridos.

CLÁUSULA 10ª (ENCARGOS)

- Com a celebração do presente contrato o Cliente incorrerá aos seguintes encargos decorrentes da subscrição e utilização do serviço:

Montante (em AOA)	Encargos		
	Trans. p/ registados	Trans. não registadas	Levantamento registado
100,00 - 1.000,00	20,00	40,00	20,00
1.001,00 - 10.000,00	40,00	80,00	40,00
10.001,00 - 25.000,00	60,00	120,00	60,00
25.001,00 - 50.000,00	80,00	160,00	80,00
50.001,00 - 100.000,00	100,00	200,00	100,00

Outras Operações:	Comissões
Depósito	Gratuito
Registo	Gratuito
Pagamento	Gratuito
Mini extracção	20,00
Alteração código secreto	20,00
Desbloqueio de conta	20,00

- Incidirá 0,07% de imposto do selo sobre o valor da comissão.

CLÁUSULA 11ª (DADOS PESSOAIS)

- Os dados pessoais fornecidos pelo Cliente serão processados informaticamente e destinam-se ao uso exclusivo dos serviços do BAI, podendo ser transmitidos às autoridades judiciais ou administrativas, de acordo com o legalmente previsto.
- O BAI fica, desde já, autorizado a recolher informação adicional respeitante ao Cliente, para efeitos de actualização ou de complementação dos dados anteriormente fornecidos pelo mesmo.
- O Cliente poderá aceder aos seus dados pessoais e solicitar a correcção ou actualização dos mesmos, mediante pedido escrito ao BAI.

CLÁUSULA 12ª (EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE)

- O BAI não poderá, em circunstância alguma, ser responsabilizado por qualquer atraso ou falha no cumprimento das suas obrigações, devido ao mau funcionamento dos serviços das operadoras de telefonia, nos termos deste Contrato.
- O BAI não se responsabiliza pela inoperância técnica dos equipamentos susceptíveis de serem utilizados através do Serviço, nem pelos prejuízos sofridos pelo Cliente em consequência da inexactidão ou execução defeituosa de uma operação decorrente do mau funcionamento do equipamento onde o Serviço for utilizado. A referida responsabilidade recairá sobre o comerciante aceite do serviço.
- Se falha continuar por pelo menos 30 (trinta) dias úteis consecutivos, então qualquer uma das partes poderá anular o presente Contrato. Após a rescisão, todo o Dinheiro disponível na conta do Cliente no Sistema de Pagamentos Móveis ser-lhe-á devolvido.

CLÁUSULA 13ª (COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES)

- Para qualquer questão relacionada com o presente contrato, o Cliente poderá contactar todos os dias o BAI pela Linha de Apoio (Telefone 222 693 890/226 420 990/923 169 390), disponível 24 horas por dia.

- A confirmação do Serviço e todas as notificações respeitantes ao mesmo serão enviadas pelo BAI para o endereço electrónico (baidirecto@bancobai.ao) ou telemóvel indicado nas condições particulares.

- A notificação considera-se efectuada se, por culpa do destinatário, não puder ser recebida.

- É da exclusiva responsabilidade do Cliente garantir a actualização, operacionalidade e funcionalidade do seu telemóvel, bem como, a confidencialidade das informações recebidas por esta via.

- O BAI não assume qualquer responsabilidade pelos danos ou prejuízos resultantes do acesso do telemóvel do Cliente por terceiros, ou pela sua utilização indevida.

- Qualquer alteração ou anomalia respeitante ao telemóvel indicado nas condições particulares deverá ser notificada, de imediato, ao BAI.

CLÁUSULA 14ª (EFICÁCIA DAS OPERAÇÕES REALIZADAS PELO SERVIÇO)

As ordens transmitidas através da utilização do Serviço gozam de plenos efeitos jurídicos, não podendo o Cliente invocar a falta de assinatura para a falta de cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA 15ª (FORÇA MAIOR)

- A ocorrência de uma causa de "Força Maior" deverá ser comunicada ao BAI no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, devendo o Cliente tomar de imediato as diligências que julgar convenientes para eliminar ou minimizar as respectivas consequências.

- Verificada qualquer causa de "Força Maior", o Cliente deverá regularizar todas as suas responsabilidades perante ao BAI no prazo máximo de 2 (dois) meses contados a partir da data da notificação prevista no número anterior.

CLÁUSULA 16ª (NULIDADE OU INEFICÁCIA)

- Em caso de invalidade ou de ineficácia, total ou parcial, de qualquer das cláusulas deste contrato, as partes obrigam-se a converter a cláusula inválida ou ineficaz noutra cláusula que permita alcançar, tanto quanto possível, a mesma satisfação dos interesses que visaram com a cláusula inquinada.

- A eventual declaração de nulidade ou de ineficácia de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, bem como a verificação da impossibilidade de conversão prevista no número anterior, não afectará em nada a validade ou a exequibilidade das outras cláusulas, mas constitui fundamento de vencimento antecipado das obrigações do Cliente se tal invalidade ou ineficácia de alguma forma afectar os interesses do BAI.

CLÁUSULA 17ª (DOCUMENTAÇÃO)

Toda a documentação relacionada ou conexa com as presentes condições gerais, nomeadamente extractos de conta, notas de débito ou crédito, será tida como parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA 18ª (RECLAMAÇÃO)

- Todas as reclamações referentes a quaisquer operações efectuadas deverão ser comunicadas ao Banco, pelo Cliente, no prazo máximo de 60 dias a contar das datas das operações em causa.

- Decorridos estes sobre a efectivação das operações, estas consideram-se realizadas em conformidade com os interesses e ordens do Cliente, caducando todos os direitos que aquele pudesse ter contra o BAI e os seus representantes ou auxiliares.

- O Cliente poderá, em qualquer momento, apresentar directamente no Banco Nacional de Angola reclamações sobre o eventual incumprimento por parte do BAI de disposições legais ou regulamentares aplicáveis ao Serviço.

CLÁUSULA 19ª (PROPRIEDADE INTELECTUAL)

Todos os direitos de propriedade intelectual no Serviço e-Kwanza, incluindo a marca registada dos Pagamentos Móveis são propriedade exclusiva do BAI e/ou dos seus licenciadores. Qualquer reprodução não autorizada, modificação, distribuição ou republicação dos materiais dos Pagamentos Móveis ou propriedade intelectual, sem o consentimento escrito prévio do BAI e/ou dos seus licenciadores é estritamente proibido.

CLÁUSULA 20ª (FORO)

Para resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação ou execução do presente contrato fica convencionado o Tribunal Provincial onde for celebrado o presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro.

Tomei conhecimento detalhado das condições gerais, compreendo o respectivo conteúdo ao qual aderi sem reservas.

(Assinatura do Cliente)

(Data)